



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de Imóvel do prédio onde funcionará a Secretaria Municipal de Educação”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA atendendo à demanda da(o) ITAITUBA MOTORES LTDA-EPP com fulcro no Art 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação através do fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demanda educacional, que visa à melhoria das condições dos trabalhos administrativa.

ROD TRANSAMAZONICA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação é um prédio, que abrigará todos os núcleos de serviço da Secretaria de Educação, como o seu setor administrativo, a equipe de Apoio, coordenação dos Projetos, equipe de manutenção das Escolas, setores da merenda escolar, Manutenção e Material, almoxarifado, Conselho Municipal de Educação, coordenação e outros. Essas instalações recebem um especial relevo, preservando suas marcantes características de tratar-se de um espaço maior, amplo e aconchegante, com um significativo espaço, com acessibilidade e estacionamento.

A finalidade da locação é facilitar o acesso e melhorar as condições de atendimento e desenvolvimento das atividades destinadas á apoio ao processo de ensino aprendizagem dos alunos do município. Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para atender a demanda extremamente técnica dos serviços públicos, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

A razão de escolha do locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do Imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade, levando-se em conta o espaço para instalar cada dependência que compõe o organograma da Secretaria Municipal.

Portanto, tendo em vista a necessidade de instalações provisórias da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba, surgiu a necessidade da locação do Imóvel. Desta feita, o imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender as necessidades, pois possui características necessárias para tal instalação, com espaço suficientes para instalar cada setor que compõe a SEMED, com funcionalidade, levando-se em consideração o espaço para instalar todas as diretorias, coordenações e departamentos existentes na secretaria, bem como a capacidade de suportar a instalação dos equipamentos essenciais aos serviços.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre ITAITUBA MOTORES LTDA-EPP inscrita no CNPJ 04.287.138/0001-74, este imóvel pertencente ao senhor ELIZEU CAMARGO LEME em consequência ao espaço disponível, e como a base física do imóvel está localizado na Rodovia Transamazônica, nº 1000, Bairro Bela Vista, Itaituba-Pará, Cep 68180-010, atende os padrões requeridos e exigidos, sendo de fácil acesso. Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

ROD TRANSAMAZONICA

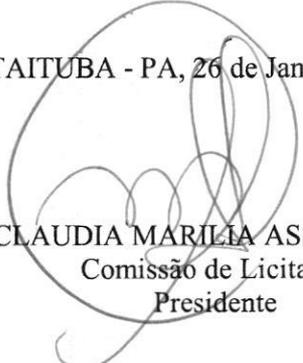


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil) à 25.000,00 (Vinte e cinco mil) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o ITAITUBA MOTORES LTDA-EPP, no valor mensal 23.782,09 (Vinte e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 285.385,08 (Duzentos eoitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 26 de Janeiro de 2018


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente